



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/ HISTÓRIA

VANESSA DOS SANTOS CARDOSO

QUILOMBO OITEIRO DOS NOGUEIRAS: Análise após o processo de
certificação como remanescente de Quilombo

CODÓ - MA
2025

VANESSA DOS SANTOS CARDOSO

QUILOMBO OITEIRO DOS NOGUEIRAS: Análise após o processo de
certificação como remanescente de Quilombo

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Ciências Humanas/História da Universidade
Federal do Maranhão, Centro de Ciências de
Codó, como parte integrante dos requisitos para
obtenção do título de Licenciado (a) em Ciências
Humanas/História.

Orientadora: Profa. MsC. Cíntia dos Santos
Moreira

CODÓ - MA

2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

dos Santos Cardoso, Vanessa. QUILOMBO OITEIRO DOS
NOGUEIRAS: análise após o processo de certificação
como remanescente de Quilombo / Vanessa dos Santos
Cardoso. - 2025.

46 p.

Orientador(a): Cinthia dos Santos Moreira.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas
História, Universidade Federal do Maranhão, Codó - Ma,
2025.

1. Comunidade Quilombola. 2. Certificação. 3.
Oiteiro dos Nogueiras. 4. Reconhecimento. I. dos
Santos Moreira, Cinthia. II. Título.

QUILOMBO OITEIRO DOS NOGUEIRAS: Análise após o processo de
certificação como remanescente de Quilombo

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em
Ciências Humanas/História da Universidade
Federal do Maranhão, Centro de Ciências de
Codó, como parte integrante dos requisitos para
obtenção do título de Licenciado (a) em Ciências
Humanas/História.

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Profa. MsC. Cínthia dos Santos Moreira (Orientadora)

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Profa. Dra. Jascira da Silva Lima

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Prof. Dr. Jonas Rodrigues de Moraes

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

CODÓ - MA

2025

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a Deus, minha fonte de força e sabedoria, que esteve ao meu lado em cada passo, especialmente nos momentos mais silenciosos. Ele me deu coragem necessária para seguir, mesmo quando os obstáculos pareciam maiores do que eu poderia suportar. A Virgem Maria Santíssima, minha gratidão pelo cuidado e discernimento que me acompanharam em cada etapa dessa caminhada acadêmica.

Aos meus pais, Antônia Nonata e Jose Erasmo, diante de tantas dificuldades vocês foram meu ponto de apoio e meus maiores incentivadores em todos os momentos da minha vida. A minha irmã Vanusa Rodrigues, pelo apoio constante e por mostrar que sou capaz. Ao meu filho Pedro Henrique, uma das minhas maiores motivações ao qual dedico a cada esforço e conquista.

Aos professores que fizeram parte da minha formação acadêmica deixo, meu reconhecimento e respeito. Sou grata por vocês terem feito parte da minha trajetória. Em especial à Cinthia dos Santos Moreira que iniciou comigo este trabalho cheio de desafios, mas também de grandes aprendizados.

A comunidade Oiteiro dos Nogueiras, meu sincero agradecimento pelo acolhimento e por compartilharem suas histórias e experiências de vida, permitindo que este trabalho fosse construído com todo carinho e respeito.

Em Codó, não encontrei apenas uma nova cidade, mas também amigos que tornaram tudo mais leve e possível. Minha gratidão a amizade de vocês Jefferson, Genilson, Guilherme, Dickson e Jacyele ter o privilégio de compartilhar momentos com vocês foi profundamente significativo tornou a jornada mais especial. Em especial, agradeço a Raylana, que me acolheu com todo carinho e generosidade, enfrentando comigo o medo do desconhecido. Ter convivido com esse grupinho de Biologia foi um privilégio que a Universidade Federal do Maranhão me deu.

Não poderia deixar de agradecer também a turma de Licenciatura em História 2020.2. Em especial aos meus colegas Pablo Augusto, Gisele, Maria Antonia e Isaías Brito, expressei minha profunda gratidão pelo companheirismo e pelo apoio mútuo. Vocês estiveram presentes em cada etapa, assim como tantos outros a quem dedico minha admiração e reconhecimento.

Aos meus companheiros de todas as horas Alan Carlos, Ivadete Lopes e Ana Karla a amizade e o apoio de cada um foram essenciais na minha jornada acadêmica, tornando mais acolhedora e leve vocês foram fundamentais para que pudesse enfrentar desafios com coragem

e confiança. Minhas queridas amigas Tatiane Feitosa e Juliana Sousa, obrigada por compartilhar risos e boas conversas, eu me sinto sortuda em ter vivido momentos especiais ao lado de vocês.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma, fizeram parte desta trajetória, cada contribuição menor que pareça teve grande significado.

“Entrega teu caminho ao Senhor e confia nele, e ele tudo fará”

Salmos 37:5

RESUMO

O presente trabalho analisa os impactos do processo de certificação da comunidade quilombola Oiteiro dos Nogueiras, localizada na zona rural do Município de Itapecuru Mirim no Maranhão, reconhecida oficialmente em 2009 pela Fundação Cultural Palmares. O processo de certificação é um instrumento fundamental para o reconhecimento formal de comunidades remanescentes quilombolas e acesso a políticas públicas específicas, conforme garantido pelo artigo 68 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias que impõe a garantia definitiva a terras ocupadas pelos remanescentes e emissão dos títulos correspondentes. Constatou-se que a certificação como remanescente quilombola ampliou o acesso a políticas públicas e fortaleceu a identidade da comunidade, embora persistam desafios relacionados como a efetivação da titulação do território. O estudo destaca a importância da certificação como um instrumento de resistência e visibilidade dos quilombos, porém expõem a necessidade de ações contínuas para a efetivação dos direitos quilombolas.

Palavras-chave: Comunidade Quilombola; Certificação; Oiteiro dos Nogueiras; Reconhecimento étnico.

ABSTRACT

This paper analyzes the impacts of the certification process on the Oiteiro dos Nogueiras quilombola community, located in the rural area of the municipality of Itapecuru Mirim, Maranhão, officially recognized in 2009 by the Palmares Cultural Foundation. The certification process is a fundamental instrument for the formal recognition of remaining quilombola communities and access to specific public policies, as guaranteed by article 68 of the Transitional Constitutional Provisions Act, which requires definitive guarantees for lands occupied by the remaining quilombo communities and the issuance of corresponding titles. Certification as a quilombola remnant expanded access to public policies and strengthened the community's identity, although challenges remain, such as the effective title deeds of the territory. The study highlights the importance of certification as an instrument of resistance and visibility for quilombo communities, but also highlights the need for ongoing actions to effectively enforce quilombola rights.

Keywords: Quilombola Community; Certification; Nogueiras Hill; Ethnic recognition.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras	21
Figuras 2 e 3 – Festejo de São Benedito e assinatura da ata de eleição para o festejo de 2025.....	22
Figura 4 - Imagem aérea do território Oiteiro evidenciando a organização territorial.....	23
Figura 5– Antiga mangueira.....	27
Figura 6– Poço de pedra.....	28
Figura 7 - Processo de regulamentação fundiária.....	29
Figuras 8 e 9 – Casa de farinha e cozinha comunitária.....	37
Figura 10 – Apresentação do tambor de crioula do quilombo Oiteiro dos Nogueiras.....	38
Figura 11 – Perfis do Instagram de Oiteiro dos Nogueiras.....	40
Figura 12 – Posto de saúde Maurino S. Nogueira.....	41

LISTA DE SIGLAS

FCP	Fundação Cultural Palmares
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OIT	Organização Internacional do Trabalho
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1 O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL	9
1.1 Histórico e base legal do reconhecimento quilombola	9
1.2 O processo de certificação de comunidades quilombolas.....	14
2 ENTRE A RESISTÊNCIA E O RECONHECIMENTO: A HISTÓRIA DO QUILOMBO OITEIRO DOS NOGUEIRAS	20
2.1 A trajetória histórica e fundação do Oiteiro dos Nogueiras	20
2.2 O reconhecimento como comunidade quilombola	26
3 CERTIFICAÇÃO QUILOMBOLA: REFLEXOS NA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E NO DIREITO À CONSULTA	31
3.1 A implementação do protocolo de consulta em Oiteiro dos Nogueiras.....	31
3.2 Mudanças e avanços sociais ocorridas após certificação	34
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

INTRODUÇÃO

A trajetória histórica do Brasil foi constituída por inúmeras formas de resistência, sendo os Quilombos uma das expressões mais relevantes desse processo. Embora tenham sido formados principalmente por pessoas africanas que fugiam do sistema opressor em busca da liberdade, os Quilombos configuraram-se como espaços de convivência e autonomia, nos quais também se reuniam indígenas, mestiços e outros grupos marginalizados pela sociedade colonial, constituindo comunidades autônomas voltadas à sobrevivência, preservação cultural e afirmação identitária.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 foram identificadas 8.441 comunidades quilombolas no Brasil, com maior concentração nos estados da Bahia e do Maranhão. Esses territórios, em sua maioria, continuam mobilizados na luta pelo reconhecimento e pelo acesso a políticas públicas específicas (IBGE, 2022).

Historicamente, os territórios ocupados pelas comunidades quilombolas enfrentam constantes ameaças de remoção e ausência de reconhecimento legal. Somente com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, especialmente o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, houve um marco importante para o reconhecimento dos direitos territoriais dos remanescentes de quilombo, contribuindo para a construção de um processo identitário oficial desses grupos.

Nesse contexto, a certificação concedida pela Fundação Cultural Palmares tornou-se um dos procedimentos cruciais nesse processo de reparação histórica, pois promove a valorização das práticas culturais e sociais, além de viabilizar o acesso a políticas específicas ao grupo. Essa certificação também representa um passo indispensável para a titulação definitiva das terras quilombolas pelos órgãos competentes, conforme garantido pela Constituição de 1988.

Dessa forma, o estudo tem como objetivo geral analisar os impactos da certificação nas dinâmicas comunitárias da comunidade quilombola Oiteiro dos Nogueiras. De maneira específica, busca-se compreender como o reconhecimento como remanescente de quilombo influencia a preservação da identidade, das práticas sociais e a garantia de direitos fundamentais, bem como apresentar o contexto histórico da formação dos quilombos na sociedade brasileira e analisar como se dá o processo de certificação na comunidade quilombola.

A metodologia adotada consistiu, inicialmente, na análise de fontes bibliográficas, como artigos, monografias, decretos e entrevistas semiestruturadas com os moradores do

quilombo. Entre julho de 2024 e fevereiro de 2025, foram realizadas as entrevistas, com a participação de seis moradores. Para a escolha dos participantes, adotaram-se critérios de representatividade, contemplando diferentes faixas etárias e funções sociais na comunidade. O intuito foi compreender, por meio das fontes orais, as transformações percebidas pelo próprio quilombo após o reconhecimento oficial, com ênfase no fortalecimento da identidade cultural local e no acesso a políticas públicas.

Durante a coleta de dados em campo, utilizaram-se roteiros de entrevista, câmera de telefone celular e gravador de voz. Todas as entrevistas respeitam as particularidades de cada participante e seu contexto social, sendo empregados nomes fictícios para fins de identificação ao longo do trabalho.

Esta monografia está estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo apresenta os aspectos históricos e legais que marcam a formação e o reconhecimento das comunidades quilombolas. No segundo capítulo, discute-se a trajetória pela busca da certificação. Com base nas entrevistas realizadas durante a pesquisa, analisam-se aspectos sociais, culturais e territoriais da comunidade Oiteiro dos Nogueiras, apresentando sua trajetória histórica de formação, a relação dos moradores com o território e seus laços culturais, entre eles a manifestação cultural Tambor de Crioula. No terceiro capítulo, descreve-se o processo de certificação e como ele tem influenciado as dinâmicas sociais e culturais da comunidade, apontando os avanços alcançados e os desafios que ainda permanecem.

Dessa forma, este estudo insere-se em um contexto mais amplo sobre a trajetória do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras, localizado no município de Itapecuru-Mirim (MA), refletindo sobre os impactos das políticas públicas, das pressões externas, como o avanço de grandes obras de infraestrutura, e das próprias adaptações internas da comunidade diante das novas demandas da sociedade contemporânea. Ao explorar essas questões, a pesquisa pretende contribuir para a valorização e o fortalecimento da identidade quilombola, bem como para a formulação de estratégias capazes de garantir a sustentabilidade e a autonomia do grupo.

1 O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL

1.1 Histórico e base legal do reconhecimento quilombola

No contexto histórico brasileiro, o reconhecimento dos Quilombos sofreu múltiplos processos de ressignificação. Há, no senso comum, a concepção de que muitos negros escravizados em fazendas, engenhos e garimpos conseguiram fugir e se organizaram em pequenos ou grandes grupos, formando os chamados Quilombos. Contudo, tal representação configura-se como uma abordagem simplificadora, que reduz a complexidade de um fenômeno historicamente plural, no qual estão presentes outros elementos, atores e formas de interação social. Nesse sentido, estudos acadêmicos sobre essa categoria mostram que, até a Constituição de 1988, o termo "Quilombo" era utilizado majoritariamente no âmbito da historiografia.

De acordo com Fiabani (2008, p.26), a concepção tradicional de Quilombo foi revista após a Constituição de 1988:

Anteriormente, os dicionários e boa parte da historiografia definiram o quilombo como agrupamento de escravos fugidos. Com o advento da Constituição de 1988 houve esforço para encontrar um novo significado para o termo “quilombo”, pois o conceito de quilombo antigo não contemplava as situações que não se originaram deste fenômeno.

A partir disso, em 1988, as comunidades quilombolas ganharam maior visibilidade no cenário jurídico e social, com a promulgação da Constituição Federal. O marco normativo encontra-se no artigo 68, que estabelece: “Aos remanescentes das comunidades dos Quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Brasil, 1988, p. 176).

Os Quilombos, longe de se restringirem a vestígios arqueológicos de ocupações temporárias ou a agrupamentos formados exclusivamente por grupos que se rebelaram contra a escravidão ou outras formas de opressão, configuram-se como coletividades que, ao longo do tempo, desenvolveram formas de resistência ativa. Ou seja, não apenas asseguraram sua existência, como também garantiram a continuidade de modos de vida específicos que caracterizam esses grupos.

O conceito de Quilombo ou Mocambo, ao longo do tempo, passou por sucessivas ressignificações, configurando-se como um conceito de natureza dinâmica. Durante muito tempo, porém, prevaleceu uma concepção simplificada que os definia exclusivamente como espaços de refúgio formados por indivíduos escravizados em fuga que originaram comunidades.

Portanto, os Quilombos devem ser compreendidos como comunidades em constante formação. Como afirma Almeida, (2011, p. 14) sua definição “não pode ser considerada como um conceito cristalizado”. A constituição desses territórios ultrapassa o contexto da resistência ao sistema escravocrata, incorporando também questões como a apropriação dos recursos naturais existentes nos territórios ocupados, bem como práticas políticas e sociais.

Assim, os Quilombos não representam apenas uma relação distinta com o território, mas também uma forma singular de transmissão de saberes, especialmente no campo educacional que se distancia das práticas pedagógicas formais estabelecidas. Como reforça Santos (2015), para os quilombolas o território não é apenas um espaço físico ou produtivo, mas sim o prolongamento da vida coletiva, onde se inscrevem ancestralidade e resistência.

Historicamente, desde o período colonial os Quilombos foram reconhecidos como comunidades compostas não apenas por africanos escravizados, mas também por outros grupos que em diferentes momentos, se organizaram em áreas de mata, resistindo ao domínio dos grandes latifundiários. De acordo com Nascimento (2013), às sociedades escravistas durante o período da colonização europeia nas Américas, foram marcadas por práticas de fuga que resultaram na formação de comunidades fugitivas. Do mesmo modo, essas comunidades configuraram importantes espaços de resistência sociocultural e política desafiando o sistema escravista vigente. Essa narrativa é reforçada por Gomes (2005, p. 449), que afirma:

Assim foi na Venezuela com os CUMBES; na Colômbia com os PALANQUES; no Caribe em inglês e EUA com os MARRONS; no Caribe francês com a MARRONAGE e em Cuba com CIMARRONES. No Brasil, desde o período colonial, tais comunidades de fugitivos escravos receberam as denominações de quilombos e ou mocambos.

Deste modo, durante o período colonial, o conceito de Quilombo esteve intimamente ligado às representações atribuídas aos negros, mantendo-se vigente de forma contínua até os dias atuais, conforme destacado por Almeida:

Esse conceito composto de elementos descritivos foi formulado como uma resposta ao rei de Portugal em virtude de consulta feita ao Conselho Ultramarino em 1740, quilombo foi formalmente definido como "toda habitação de negros fugidos, que passem de 5 em partes despovoada ainda que não tenha ranchos levantados nem achem Pilões nele (Almeida, 2011, p.47).

No entanto, como ressalta Santos (2015) essa visão marcada pelo olhar europeu acabou enquadrando os quilombos apenas como sinônimo de “fuga” ou de “atraso” em relação ao ideal de progresso ocidental. Ademais, para ele essa leitura é limitada, pois os quilombos devem ser entendidos como práticas de contracolônização, capazes de criar saberes próprios, profundamente ligados à terra, ao corpo e à vida comunitária.

Existem outras denominações em razão de características hoje admitidas, mas também em virtude da abolição da escravatura e de seus reflexos sociológicos/filosóficos. Além disso, hoje a introdução do termo na Constituição de 1988, que passou de “Quilombo” para “comunidades remanescentes de Quilombo” ou “comunidades quilombolas”. Essa mudança também se manifesta em decretos, como no Decreto nº 4887 de 2003, cujo artigo 2º estabelece identificar remanescentes de comunidades quilombolas, em substituição ao disposto no Decreto nº 3912/2001:

O antigo decreto 3902 de 2001, em seu artigo primeiro, previa que “somente pode ser reconhecida a propriedade sobre as terras que: I- eram ocupadas por Quilombos em 1888; II- estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988”. Percebe-se claramente como a anterior regulamentação parte do conceito arqueológico de quilombos. Desse modo, as críticas anteriormente lançadas são plenamente aplicáveis a presente definição. [...] A fixação de ocupação em 1888, levando em conta a simbólica data de abolição da escravidão, chega ser ingênua se não fora deliberadamente adotada com fins unicamente destinados a evitar a real concretização do artigo 68. Ora, é de todos conhecida a lição Histórica de que, em diversas províncias brasileiras como o Ceará a escravidão já havia sido abolida desde 1884. Diga-se, ainda, que soa, no mínimo, estranho um prazo de usucapião de 100 anos, reconhecendo que, nos termos da Lei civil, o maior prazo é de 15 anos (Brasil, 2003, p. 28).

De acordo com a Constituição de 1988, fica assegurado aos quilombolas o direito à terra, desde que consigam comprovar suas origens. Entretanto, no Nordeste existe uma verdadeira guerra entre quilombolas e fazendeiros pelo direito à posse das terras, resultando em diversas ocasiões, em episódios de extrema violência. Apesar dos avanços obtidos a partir das renovações conceituais e dos reconhecimentos pela Constituição de 1988, bem como das políticas de inclusão e práticas de educação fruto das lutas do movimento negro e quilombola, tais iniciativas ainda carecem de maior visibilidade e efetivação, como o caso dos Quilombos urbanos.

Na palestra *A Importância da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola*, proferida pela professora Nilma Lino Gomes, nos faz compreender sobre o termo de Quilombo no Brasil colônia, definido como um agrupamento de escravizados fugidos. No entanto, hoje, podemos definir de forma menos racista e mais aceitável pelo que diz no artigo 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, estabelece que: “Os grupos étnico-raciais definidos por auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica” (Brasil, 2003, p.1).

Assim, observa-se que o processo de classificação de Quilombo, vem sendo constantemente reconfigurado para contemplar as múltiplas comunidades existentes no país,

tanto do campo como na cidade. Como podemos perceber também no parecer de 2012 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola:

Art. 3º Entende-se por quilombos:

I - Os grupos étnico-raciais definidos por auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica;

II - Comunidades rurais e urbanas que: a) lutam historicamente pelo direito à terra e ao território o qual diz respeito não somente à propriedade da terra, mas a todos os elementos que fazem parte de seus usos, costumes e tradições; b) possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - comunidades rurais e urbanas que compartilham trajetórias comuns, possuem laços de pertencimento, tradição cultural de valorização dos antepassados calcada numa história identitária comum, entre outros (Brasil, 2003, p. 61-62).

Os Quilombos, enquanto povos ou comunidades tradicionais, também são classificados pela Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata dos povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. Além disso, enquadram-se no Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, responsável por instituir a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.

Assim, sob a perspectiva deste decreto comunidades ou povos tradicionais são reconhecidos da seguinte maneira:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas,

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras (Brasil, 2003, p.1).

Percebe-se que não se trata apenas de autodeclaração para assegurar o direito à territorialidade, mas também de uma vontade política direcionada à emancipação das comunidades tradicionais.

Ressalta-se que a compreensão do conceito de raça é fundamental para a construção de uma análise crítica e profunda. Nesse sentido, é apropriada a definição construída por Costa, Santos e Silvério (2009, p. 215): “raça não existe cientificamente, bem como não é uma realidade natural. Raça é uma construção social e não um conceito biológico.” Portanto, a dinâmica do racismo na sociedade contemporânea parte da noção da existência de raças não em uma concepção biológica, mas a partir de uma espécie de “raça social”.

Essa perspectiva, que reconhece a raça como construção histórica e social, é fundamental para compreender o significado do quilombo. De um lado, o racismo estrutura legítima desigualdades a partir da noção de raça, por outro lado os Quilombos se consolidaram como espaços de resistência e de afirmação de novas formas de existência coletiva para a população negra.

Nascimento (2002) discute o Quilombo nesse sentido, suscitando reflexões sobre o quilombismo como ideologia e como espaço de difusão da memória e da identidade negras, sob o próprio olhar do negro. Segundo o autor, foi nesses espaços que os povos negros buscaram emancipação por meio da preservação de seus valores, da manutenção de suas identidades e do protagonismo de suas histórias, resistindo, assim, ao colonialismo mental eurocêntrico que buscava impor modelos de pensamento e existência.

Desta forma, a compreensão do Quilombo não pode ser dissociada do conceito de raça, uma vez que sua formação histórica encontra-se relacionada às formas de opressão sofrida pelos negros escravizados e, posteriormente por seus descendentes. Nascimento (2002 p.262) enfatiza que o quilombo se configura como uma:

Reinvenção de um caminho afro-brasileiro de vida fundado em sua experiência histórica na utilização do conhecimento crítico e inventivo de suas instituições golpeados pelo colonialismo e o racismo. Enfim reconstruir no presente uma sociedade dirigida ao futuro, mas levando em conta o que ainda for útil e positivo no acervo do passado.

Entende-se, dessa forma, que a ideia de territórios criados coletivamente por grupos negros rurais, denominados Terra de Pretos, Terras de Santo ou Quilombos compõe sua identificação e classificação de maneira contextualizada (Almeida, 2008). Ao longo da história, muitos Quilombos foram identificados e registrados, e esse processo recebeu o devido reconhecimento geohistórico, o que contribuiu para o fortalecimento da identidade dessas comunidades e para a preservação de seu legado cultural.

Segundo Arruti (2006), essa territorialidade se estabelece por meio de uma referência histórica comum, fundamentada em experiências compartilhadas pelos membros do grupo. Esses aspectos se expressam na sazonalidade das atividades produtivas, como a agricultura e o extrativismo, bem como na forma de ocupação do espaço que se baseia em vínculos de parentesco, vizinhança e em relações de solidariedade.

De acordo com Valente (apud Cunha, 2011), considerando que o movimento da história é produzido pela luta entre concepções de mundo antagônicas, e que as críticas ao programa de ajuste estrutural provêm de movimentos sociais, organizações não governamentais e até dos próprios governos, ocorre uma reconfiguração da trajetória original. Nesse contexto, a presença da população negra na escola regular, em todos os níveis, representa

um avanço. Em oposição às contradições sociais existentes, é no campo da educação formal que devem ser buscadas as condições para assegurar o acesso igualitário ao conhecimento.

Esses refúgios da escravidão, que em suas primeiras conceitualizações, restringiam o Quilombo ao espaço criado por escravizados fugidos nas matas, enfrentam, ainda nos dias atuais, conflitos relacionados à questão da territorialidade (Benjamin, 2006). Embora algumas conquistas já tenham sido concretizadas, outras permanecem em processo de debate, por meio de lutas e reivindicações em audiências públicas com a presença de movimentos negros, pesquisadores e organizações quilombolas.

Especialmente diante das ocupações de terras quilombolas realizadas por interesses econômicos, grilagem ou por particulares que ignoram os direitos das comunidades tradicionais. Frequentemente, tais práticas são sustentadas por discursos negacionistas, que desconsideram os direitos territoriais dos quilombolas e buscam justificar suas ações por meio de narrativas que minimizam ou ignoram a importância histórica e cultural desses territórios para os descendentes de escravizados.

Diante desse cenário, reforça-se a necessidade de garantir que as comunidades tradicionais preservem e transmitem suas origens afrodescendentes na sociedade, assim como seus saberes, culturas, tradições e ancestralidade. Essas práticas possibilitam a perpetuação do conhecimento das comunidades quilombolas e fortalecem suas experiências, sendo elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

1.2 O processo de certificação de comunidades quilombolas

A certificação de comunidades quilombolas no Brasil constitui um processo complexo, que envolve a identificação, o reconhecimento e o registro oficial de comunidades descendentes de quilombos, assentamentos históricos formados por escravizados fugitivos e outros grupos marginalizados pela sociedade colonial, abrindo espaço para novas identidades e formas de organização social (Santos, Neves e Dayrell, 2019).

Esse processo assume profunda importância, pois, para essas comunidades, não se limita a uma ação de caráter jurídico, mas se configura como mecanismo crucial para assegurar o desenvolvimento, a sustentabilidade e a proteção de seus direitos. Como menciona Fiabani (2008, p. 24), “ser quilombola significa pertencer a um movimento organizado e ter posição política na busca por direitos. As lideranças das comunidades utilizam a identidade étnica quilombola como elemento de coesão do grupo e como força política coletiva em suas demandas perante o Estado.”

Todavia, a certificação não apenas reconhece a identidade histórica do indivíduo quilombola, como também se consolida como um pilar essencial na luta por seus direitos, especialmente considerando que, em muitas circunstâncias, “estes grupos sociais encontram-se, na maioria das vezes, em situação de violência exercida por parte do Estado, de grandes fazendeiros e empresas” (Santos, Neves e Dayrell, 2019, p. 140).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o direito à terra como um reconhecimento histórico da resistência e da luta dos negros e outros movimentos sociais por seus direitos. Para Fiabani (2008), esse reconhecimento constitucional traduz-se em políticas de reparação e na efetivação dos direitos aos remanescentes de quilombos no Brasil.

Além de garantir o direito à terra, a Constituição de 1988 possibilitou o reconhecimento oficial dos direitos relacionados à cultura negra, que até então não haviam sido formalmente assegurados. Como afirmam Lima e Macêdo (2020, p. 524), “a partir da Constituição Federal de 1988, os quilombolas passaram a ter direitos assegurados, inclusive a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), que foi uma grande conquista afro-brasileira.”

A efetivação de políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas tornou-se viável devido ao crescente destaque dado às desigualdades históricas na sociedade brasileira. Neste sentido, Alfonso (2012, p. 30), afirma que “territórios, etnias, migração e cidadania são alguns dos conceitos inseridos nos debates sobre exclusão e inclusão social, especialmente no que se refere às políticas públicas”. Do mesmo modo, Lima e Macêdo (2020) ressaltam que a articulação do movimento negro, em conjunto com estudiosos comprometidos com as demandas da população afro-brasileira e quilombola, contribuiu significativamente na formulação de reivindicações e o reconhecimento de seus espaços.

O avanço das políticas públicas direcionadas às comunidades tradicionais, em especial os quilombolas, teve um marco relevante em 2004 com a criação do Programa Brasil Quilombola (PBQ), desenvolvido em parceria com o movimento negro. Estruturado em quatro eixos de ação: (1) acesso à terra, (2) infraestrutura e qualidade de vida, (3) inclusão produtiva e desenvolvimento local e (4) direitos e cidadania (Programa Brasil Quilombola, 2004).

Embora o acesso à terra constitua um elemento fundamental para a permanência do grupo. Fiabani (2008, p. 131) enfatiza que “a etnicidade deve ser levada em consideração além da questão fundiária, ou seja, a terra é crucial para a continuidade do grupo enquanto condição de fixação, mas não como condição exclusiva para a existência do grupo.” Isso ressalta a importância de valorizar e reconhecer os elementos que sustentam a identidade desses povos.

É relevante destacar que o acesso a políticas públicas voltadas aos quilombolas, como os editais, projetos e as ações de regularização fundiária, somente se torna possível a partir do

reconhecimento formal da comunidade. Conforme disposto no Decreto Federal nº 4.887, de 2003, a primeira etapa desse processo é de competência da Fundação Cultural, sendo imprescindível no momento inicial o grupo se autodeclare quilombola.

A etapa seguinte é responsabilidade do INCRA. Segundo Lima (2020), após a promulgação do referido decreto, o órgão assumiu a responsabilidade pela identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por essas comunidades.

Conforme ressalta Santos et al. (2019, p.2), “o reconhecimento não trata de homogeneização cultural, isolamento ou fator biológico, e sim de uma ação política.” Esse ato possui caráter transformador na realidade dessas comunidades, uma vez que é a partir dele que se viabiliza o acesso efetivo às demais políticas públicas voltadas a esses grupos.

A importância do território para o grupo transcende a mera posse ou função produtiva da terra. Está profundamente ligado à identidade coletiva, ao sentimento de pertencimento e à própria continuidade sociocultural. Assim, não se trata apenas do direito de ter, mas de forma mais profunda, do direito de ser.

De acordo com o Decreto nº 4.887/2003 e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, dentre os principais benefícios proporcionados por esse processo, podemos destacar:

- **Reconhecimento dos Direitos Territoriais:** Garante que as terras ocupadas por quilombolas sejam reconhecidas legalmente como pertencentes a elas;
- **Acesso a Políticas Públicas:** Facilita o acesso a políticas públicas e programas de apoio voltados para a proteção e desenvolvimento das comunidades remanescentes;
- **Preservação Cultural:** Auxilia na preservação da cultura e identidade dos Quilombos, garantindo que seus modos de vida tradicionais possam ser mantidos e respeitados.

O quadro 01 irá apresentar detalhadamente as etapas importantes do processo, até a obtenção final do certificado de autodefinição quilombola ressaltando os documentos e atividades realizadas:

Quadro - 1: Etapas do processo de certificação

AUTOIDENTIFICAÇÃO	O primeiro passo no processo de certificação é a autoidentificação da comunidade como remanescente de Quilombo. Esta etapa é fundamental, pois reconhece o direito das comunidades de se autoidentificarem e afirmarem sua própria identidade cultural e histórica.	Esse processo ocorre em assembleias comunitárias, reuniões locais e diálogos coletivos, onde os moradores reconhecem sua trajetória histórica, cultural e social como vinculada à ancestralidade quilombola. A autoidentificação é formalizada em ata, registrada e encaminhada como parte da documentação inicial.
SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	A comunidade deve formalizar a solicitação de certificação junto à Fundação Cultural Palmares (FCP), órgão responsável pela emissão do certificado de reconhecimento como comunidade quilombola.	A documentação necessária inclui um dossiê com informações históricas, culturais e socioeconômicas da comunidade.
ESTUDOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS	Após a solicitação, são realizados estudos técnicos e antropológicos para verificar a veracidade das informações fornecidas e a legitimidade da solicitação. Esses estudos incluem visitas de campo, entrevistas com membros da comunidade e análise de documentos históricos.	O resultado é um relatório técnico-antropológico que comprova a continuidade histórica, cultural e territorial da comunidade.
RECONHECIMENTO E EMISSÃO DO CERTIFICADO	Com base nos estudos e relatórios técnicos, a Fundação Cultural Palmares decide sobre a certificação. Em caso positivo, é emitido um certificado que reconhece oficialmente a comunidade como quilombola.	Esse documento garante o status jurídico de comunidade quilombola, possibilitando o acesso a políticas públicas específicas e sendo requisito para processos futuros, como a titulação de terras pela União.

Fonte: A autora, adaptado da Fundação Cultural Palmares (FCP) 2024.

Cabe destacar que a Fundação Cultural Palmares (FCP) não realiza a certificação das comunidades com base em critérios externos que determinem quem é ou não quilombola. Pelo contrário, o processo respeita-se o direito à autodefinição, princípio assegurado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Entretanto, estimular o grupo a reconhecer-se e a se autodeclarar como remanescente de quilombo constitui, em muitos casos, um desafio sobretudo em localidades do interior e em zonas rurais, onde fatores históricos, sociais e culturais podem dificultar esse processo. Segundo Alfonso (2012), líderes relatam que, geralmente os jovens demonstram certa resistência, por sentirem vergonha em revelar, em determinados espaços, que pertencem a uma comunidade quilombola. Esse comportamento é resultado do racismo estrutural praticado pela sociedade, que contribui para o sentimento de inferioridade e rejeição da própria identidade.

Neste sentido, incentivar a comunidade a se autodeclarar demanda uma abordagem sensível e o uso de estratégias de conscientização por parte dos membros da associação de moradores e de outras entidades que atuam na proteção e valorização da cultura negra. Essas ações têm como propósito esclarecer a relevância desse ato e dos direitos associados enquanto remanescente de Quilombo. Para tanto, são promovidas “oficinas, palestras, visitas técnicas e

reuniões” (Alfonso, 2012, p. 213). Por meio dessas atividades, as organizações buscam construir ou fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade, valorizando a história do grupo e encorajando as pessoas a se autodeclararem quilombolas.

Vale ressaltar que, à medida que os Quilombos obtêm a certificação pela Fundação Cultural Palmares, tornam-se gradualmente cada vez mais evidentes os impactos positivos desse reconhecimento, capaz de transformar a realidade dos moradores. Como apontam Nascimento e Alfonso (2021), esse processo é imprescindível para que esses grupos tenham acesso a políticas públicas específicas, incluindo suporte à agricultura familiar, moradia, saúde, educação, entre outros direitos.

Nascimento e Alfonso (2021) mencionam, em estudo, relatos de quilombolas sobre mudanças perceptíveis em Santiago do Iguape, após a certificação de autodefinição, tais como:

Atualmente, após a certificação, foram fundados serviços públicos essenciais, conquistados pela organização dos moradores, tais como o asfaltamento da via de acesso à comunidade, posto de saúde da família, um cartório, uma subprefeitura e duas escolas públicas: uma que oferta pré-escola e as séries iniciais do ensino fundamental, mantida pela prefeitura, e uma escola estadual, que oferta as séries finais do ensino fundamental e o ensino médio (Nascimento; Alfonso, 2021, p. 12).

Neste sentido, Santos, Neves e Dayrell (2019, p. 151) ressaltam que “a certificação da Fundação Palmares é um elemento importante para as comunidades”. Em contrapartida, Lima e Macêdo (2020) apontam que, ao vivenciarem esse processo, tais comunidades passam a ressignificar suas práticas, uma vez que se abrem a novas oportunidades e transformações tanto no âmbito econômico e cultural quanto na forma de se relacionar com a sociedade em geral. Assim, o reconhecimento oficial proporciona maior visibilidade social ao grupo, favorecendo mudanças internas e externas.

De acordo com Arruti (2006), antes de obterem o reconhecimento oficial, muitos desses Quilombos não se identificavam plenamente como parte de um grupo étnico, nem tinham consciência dos direitos que lhes eram assegurados na legislação. Frequentemente encontravam-se submetidos a definições externas de caráter negativo desvalorizando sua identidade. Nesta perspectiva Lima e Macêdo (2020, p. 18), enfatizam que o ato de “se descobrir”, reconhecer a importância de sua etnia, entrelaçar-se a ela, aceitar-se e desapropriar-se das “definições” negativas impostas, é um processo essencial de fortalecimento identitário.

Embora apresente benefícios relevantes, o processo de certificação também enfrenta desafios significativos. A burocracia e a lentidão nos procedimentos administrativos muitas vezes atrasam sua conclusão. Conforme destacam Lima e Macêdo (2020), em alguns casos, o acesso a políticas públicas garantido pela Constituição como educação e saúde, não se concretiza, permanecendo a invisibilidade do grupo.

Desta forma, compreende que a certificação dos territórios quilombolas no Brasil não se limita a um procedimento administrativo, mas configura-se como um instrumento político e cultural de afirmação identitária e de ampliação de direitos. Ao mesmo tempo que garante maior visibilidade e respaldo jurídico a esses grupos, fortalecendo sua capacidade de reivindicações e de preservação dos saberes e modos de vida tradicionais. Concluída essa discussão sobre o processo de certificação, torna-se relevante á observação de como tais aspectos se manifestam, tomando como referência a comunidade Oiteiro dos Nogueiras.

2 ENTRE A RESISTÊNCIA E O RECONHECIMENTO: A HISTÓRIA DO QUILOMBO OITEIRO DOS NOGUEIRAS

2.1 A trajetória histórica e fundação do Oiteiro dos Nogueiras

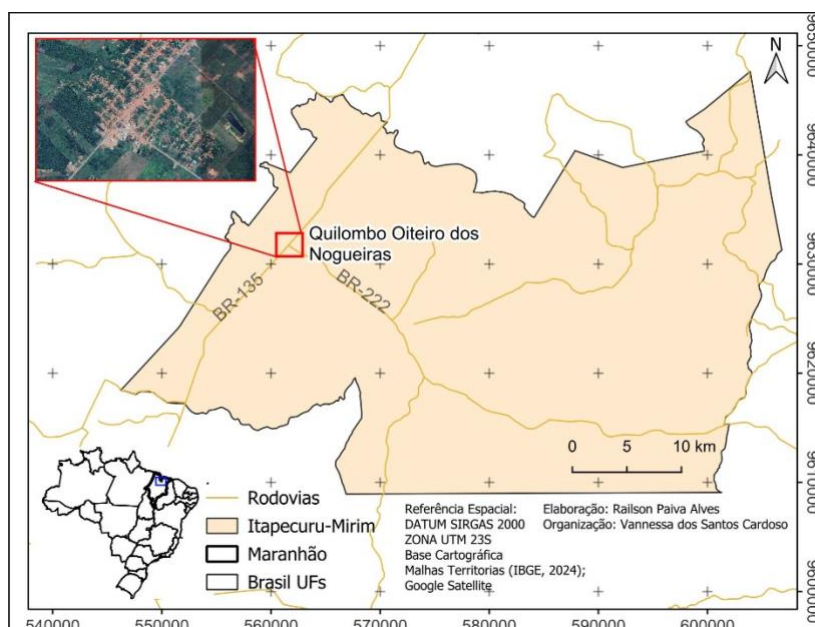
O histórico de formação de Oiteiro dos Nogueiras está diretamente ligado às narrativas orais preservadas pela geração mais velha, essas narrativas carregam consigo relatos das lutas pela permanência no território e dos costumes que moldam a identidade do grupo. Conforme enfatiza Dourado (2023), as memórias desempenham papéis fundamentais tanto na preservação histórica quanto na afirmação da identidade quilombola.

A relevância dessas narrativas ultrapassa o simples registro histórico, pois oferecem informações valiosas para preencher lacunas históricas, ressaltando os valores, tradições e herança cultural que definem a identidade da comunidade quilombola. Nesse sentido, Quevedo e Serres (2023, p. 351) destacam que “a memória desempenha um papel crucial na história oral e temática, pois é por meio dela que os indivíduos reconstróem suas experiências passadas e as apresentam em forma de narrativas”.

Assim, as memórias e narrativas do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras, não apenas fortalecem a identidade quilombola, mas também se configuram como um importante instrumento de valorização cultural e histórica. Diante das adversidades históricas vivenciadas pelos quilombolas, tais memórias não apenas preservam a identidade, mas reafirmam os direitos do grupo (Fonseca, 2014).

Compreender a relevância dessas memórias implica considerar o contexto social e geográfico no qual se insere o Oiteiro dos Nogueiras. O Quilombo é uma das 121 comunidades quilombolas reconhecidos no município de Itapecuru Mirim, localizado ao norte do Maranhão, aproximadamente 13 quilômetros do centro urbano. A seguir, apresenta-se a representação da localização.

Figura 1: Localização do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras



Fonte: Railson Paiva (2025).

O Quilombo Oiteiro dos Nogueiras é uma comunidade rural composta por aproximadamente 250 famílias que mantêm vivos seus costumes e a cultura herdada de seus ancestrais. Entre as práticas tradicionais preservadas, destacam-se o manejo com a terra, criação de animais, artesanato e pesca artesanal. Como forma de complementar a renda, parte dos moradores recebem o auxílio do programa Bolsa Família. Ademais, alguns integrantes deixam temporariamente suas famílias em busca de melhores condições de trabalho e sustento.

A religiosidade desempenha um papel importante na vida comunitária do Quilombo, sendo um pilar essencial na preservação de sua identidade cultural. Transmitidas ao longo das gerações, as práticas religiosas não apenas fortalecem a fé, mas reafirmam valores essenciais, como coletividade, resistência e partilha, que estão entrelaçados à história do Quilombo. Em Oiteiro dos Nogueiras observa-se uma diversidade religiosa, com a presença de pessoas vinculadas à tradição católica, protestantismo e tradições afro-brasileiras, refletindo a pluralidade de crenças que coexistem no território.

Entre as tradições religiosas mais significativas preservadas no Quilombo, destaca-se o festejo de São Benedito, celebrado anualmente entre os dias 24 e 27 de dezembro, o evento reúne missa, festa ao som de radiola e atrai visitantes de diferentes locais. Além disso, conforme salienta o senhor José¹, nesse mesmo período ocorre a eleição anual dos organizadores da celebração, o que contribui para manter viva a tradição e fortalecer a participação comunitária.

¹ Entrevista de pesquisa concedida em 08 de junho de 2024, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

A assinatura da ata do festejo possui grande relevância, pois é por meio dela que a votação é oficializada e que as duas pessoas eleitas se tornam formalmente responsáveis pela condução da festa. As imagens 2 e 3, apresentam a representação desse festejo.

Figuras 2 e 3 – Festejo de São Benedito e assinatura da ata de eleição para o festejo de 2025.



Fonte: Instagram Quilombo Oiteiro dos Nogueiras².

Outra manifestação cultural importante é o tambor de crioula, também realizado em homenagem a São Benedito. Marcado pelo ritmo envolvente dos tambores e pelo gingado das coreiras, o tambor de crioula é uma expressão cultural que reúne todos os moradores, de todas as idades, fortalecendo os vínculos comunitários.

Mais que uma festividade, trata-se de uma prática carregada de significados históricos, políticos e espirituais. Como expressam Silva, Santos e Brustolin (2021, p.111), “o tambor de Crioula é fortaleza que se ergue permanentemente na consolidação de espaços de autonomia. É música, é dança, é brincadeira, é pagamento de promessa, é comunicação, é luta.”

Em contextos de conflito, a presença do tambor torna-se ainda mais relevante, atuando como instrumento de resistência e articulação política frente às diversas formas de apagamento e violências vividas pelos quilombolas. Neste sentido, Santos, Silva e Costa (2021, p.5) afirmam que “o tambor aparece dessa forma, como elemento central de enfrentamento aos desmontes e às mazelas impostas diariamente aos quilombolas, ao mesmo tempo em que é alimento/força para corporaneidades não brancas.”

A comunidade tem sua identidade constituída por traços culturais e étnicos herdados da ancestralidade dos povos africanos, fortemente marcada pelo período escravocrata. Como

² Festejo de São Benedito e assinatura da ata de eleição para o festejo de 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/quilombo_oiteiro_dos_nogueiras. Acesso em: 10 de junho de 2025.

destacam Quevedo e Serres (2023), o território não é apenas um espaço físico, mas um elemento importante na preservação da memória coletiva e da identidade cultural de grupos tradicionais. A imagem aérea apresentada, a seguir, não apenas evidencia a localização, mas também reforça a conexão entre o território e a memória.

Figura 4 - Imagem aérea do território Oiteiro evidenciando a organização territorial.



Fonte: Instagram Quilombo Oiteiro dos Nogueiras³

A imagem apresentada permite visualizar a organização territorial do Quilombo, evidenciando a relação entre o espaço físico e a memória coletiva da comunidade, fatores que se entrelaçam de modo que os Quilombos não se configuram apenas como simples local de moradia, mas como territórios de afirmação identitária e resistência. Fonseca (2014) reforça essa perspectiva ao destacar que a terra é um elemento essencial para a preservação da etnicidade quilombola.

A trajetória de constituição do Quilombo está diretamente ligada ao processo de ocupação de terras após a abolição da escravidão em 1888. Segundo a senhora Raimunda, não existem registros documentados que indiquem a data exata da fundação, sendo a história preservada por meio das fontes orais transmitidas pelos mais velhos que desempenham o papel de manter viva a memória coletiva da comunidade.

A origem do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras remonta à antiga fazenda da família Nogueira, onde os escravizados desempenhavam atividades agrícolas na área. De acordo com a senhora Joana, com a abolição da escravidão, muitos deles permaneceram no território, inicialmente com a permissão dos antigos proprietários, que já não demonstravam interesse em

³ Imagem aérea do território Oiteiro evidenciando a organização territorial. Disponível em https://www.instagram.com/quilombo_oiteiro_dos_nogueiras. Acesso em: 10 de junho de 2025.

cultivar as terras. Com o passar do tempo, os escravizados se estabeleceram no local e iniciaram plantações, destacando-se o cultivo do arroz, prática fundamental para a subsistência dos moradores.

Entretanto, essa estabilidade era submetida à cobrança de foro⁴ (uma taxa paga para o uso de um determinado local), prática essa que durou anos e impõe desafios aos moradores pela autonomia e permanência no território. A senhora Joana, uma das moradoras mais antigas do Quilombo, relembra em entrevista concedida, os desafios enfrentados pelos antepassados para garantir a posse da terra:

A partir daquela data x, foi abolido e quem tinha escravo era para libertar né? O que eles tinham para dar? Nada. Eles só entregaram a Deus dará, “o esse aqui é de vocês”. As terras de Filipa, Santa Rosa, Mata e Oiteiro, as fazendas eram divididas né. Os donos da fazenda entregaram a cada “capataz” tomar conta dos pretos e conviver com eles, aqui em Oiteiro, o “capataz” encarregado de administrar as terras derrubaram casas, fazia o que queria, e os pretos nossos ancestrais eram obrigados a pagar o “foro”. Mesmo depois da abolição eles tinham de pagar pelo uso das terras para ficarem aqui (Joana, 2024).

Essas memórias, preservadas e transmitidas de geração em geração, carregam não apenas a história do Quilombo, mas também a resistência e força de um povo que enfrentou a opressão, mesmo após o fim da escravidão. Fonseca (2014) destaca que a territorialidade constitui um aspecto essencial dentro desse contexto, pois o modo de vida quilombola representa dinâmicas de resistência que se consolidaram ao longo do tempo.

Do mesmo modo, Moreira (2006), ressalta que Santo Antônio dos Pretos no município de Codó, vivenciou desafios relacionados na luta pela posse de suas terras, a ausência de formalização da doação de terras resultou em constantes conflitos e ameaças, ambas comunidades enfrentaram décadas de resistências.

A inexistência de documentos formais, representou um dos maiores desafios enfrentados pelos quilombolas na luta pela posse das terras. Em Oiteiro dos Nogueiras e Santo Antônio dos Pretos, por exemplo, as terras foram inicialmente concedidas de forma oral, sem registros escritos. Em consequência, surgiram episódios de vulnerabilidade fundiária, com a necessidade de comprar a própria terra e evitar expulsões. Neste sentido, conforme relatou o líder comunitário de Santo Antônio dos Pretos [...] e a gente pra não sair, melhor, nossos pais, nossos avós, pra não sair, teve que comprar, lá, comprou. Moreira (2006, p. 42).

Em ambas as comunidades, o cultivo do arroz representou um elemento fundamental não apenas para a subsistência dos moradores, mas também como estratégia de negociação em

⁴ O termo “Foro” é uma taxa paga para o uso de um determinado local, especialmente em contextos históricos como arrebatamento ou ocupação de terras.

momentos de conflito, funcionando como mecanismo para evitar a expulsão e garantir a permanência dos moradores na terra.

No caso da comunidade de Oiteiro dos Nogueiras, a luta pela posse da terra foi se agravando ao longo do tempo em virtude do falecimento dos mais velhos, responsáveis por transmitir oralmente a história e os limites do território. Como afirmou a senhora Joana⁵ “Os mais velhos morreram, os filhos foram assumindo, não tinha documento nenhum, **era tudo de boca. A palavra de homem era palavra dada e encerrada**” (grifo nosso).

Diante da inexistência de documentos formais, e tentativas externas de comercialização da terra e tensões que ameaçavam a permanência da comunidade, por volta da década de 1960, cerca de 15 moradores se uniram para adquirir a terra, reafirmando, assim, seu vínculo com o território e a identidade coletiva do grupo.

Posteriormente, na década de 1980, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) realizou a desapropriação do território por interesse social, redistribuindo as terras entre famílias locais. A chegada do INCRA no território, compreendida por muitos moradores como uma oportunidade de ampliar as condições de reprodução social e econômica de acordo com suas próprias referências. Nesse sentido, a senhora Maria⁶ relatou:

Todo mundo queria o bem da sua comunidade, né? O povo de Oiteiro, na cabeça deles, iria chegar ao desenvolvimento na comunidade. A maioria da comunidade aceitou o projeto, enquanto outras localidades vizinhas, como Santa Rosa e Santa Galo resistiram à proposta do programa. Porém, as melhorias prometidas pelo programa não foram implementadas conforme esperado.

Marcelo Carneiro (2013), enfatiza que os conflitos fundiários no Maranhão são reflexo da negligência do INCRA, especialmente nos processos de desapropriação e regulamentação voltadas à reforma agrária, esses processos enfrentaram lentidão e falta de prioridade o que contribuiu para lacunas nos assentamentos deixando brechas para conflitos pelas terras.

A situação se agravou em 1986, quando o INCRA iniciou um novo processo de desapropriação por interesse social das terras de Oiteiro dos Nogueiras. Segundo o relato da senhora Maria, um advogado convidado por ela para acompanhar o caso, explicou para os moradores que o INCRA não tinha o direito de desapropriar terras pertencentes a trabalhadores rurais, apenas de grandes fazendeiros. Simultaneamente, a expansão da ocupação sobre a área gerou conflitos que atingiram diretamente as famílias do Quilombo. Diante disso, o Ministério Público moveu uma ação judicial contra o INCRA, denunciando a negligência frente à situação.

⁵ Entrevista de pesquisa concedida em 15 de novembro de 2024, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

⁶ Entrevista de pesquisa concedida em 18 de fevereiro de 2025, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

Marcelo Carneiro (2013) reforça a inoperância dos órgãos responsáveis pela política agrária no Maranhão, sobretudo no que diz respeito às ações da reforma agrária. Conforme o relato da senhora Joana, após a pressão do Ministério Público o INCRA foi obrigado a reconhecer oficialmente a posse das terras em favor dos quilombolas, conforme estabelece o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ainda segundo Carneiro (2013), a consolidação desse direito só é possível por meio da luta e articulação das comunidades quilombolas e camponesas, que enfrentam a omissão do Estado, como também a violência de latifúndios. No caso de Oiteiro dos Nogueiras à articulação dos moradores junto ao Ministério Público, resultou em cobranças de providência ao INCRA, que passou a cumprir seu papel legal. Portanto, o reconhecimento o território não foi uma concessão espontânea do Estado, mas sim fruto da persistência dos moradores em lutar por seus direitos garantidos constitucionalmente.

Atualmente, Oiteiro dos Nogueiras é reconhecido simultaneamente como Quilombo e assentamento. Apesar das dificuldades enfrentadas ao longo de sua trajetória, a comunidade permanece resistindo mantendo viva sua memória, reafirmando suas identidades coletivas e reivindicando o direito à terra. Esse duplo reconhecimento garante ao grupo não apenas o vínculo com sua história, cultura e práticas tradicionais, asseguradas pelo quilombo, mas também o acesso ao território destinado à moradia e à produção agrícola, característico dos assentamentos. Deste modo, a dupla formalização representa a materialização de uma luta histórica de permanência no território, reafirmando sua posse legítima.

2.2 O reconhecimento como comunidade quilombola

Em 2009, Oiteiro dos Nogueiras obteve a certificação de autorreconhecimento como Quilombo pela Fundação Cultural Palmares, por meio do Processo nº 01420.000064/2009-79 da Portaria nº 43/2009. Esse reconhecimento constitui um marco importante para os quilombolas. Conforme discutido anteriormente, este é o primeiro passo para o acesso ao pedido de titulação das terras no INCRA, um fato essencial na permanência do modo de vida quilombola (Dourado, 2023).

Segundo a senhora Joana, um dos principais articuladores na luta desse processo foi o senhor Justino Santos, ex-presidente da associação de moradores. A atuação dessa liderança foi primordial na mobilização dos moradores. No entanto, foi necessário reunir a comunidade para explicar a importância do autorreconhecimento como remanescente de quilombo, visto que muitos moradores desconheciam o assunto. Como destaca uma entrevistada:

Aqui muita gente não sabia, agora que estão tendo a compreensão, depois das reuniões que foi explicado para os moradores sobre o termo “quilombola” o que era uma comunidade quilombola, até então ninguém entendia os significados ou direitos. Mas ainda hoje, na comunidade muitas pessoas não sabem ou não compreendem (Maria, 2024).

Durante o processo, foram promovidas reuniões com o objetivo de esclarecer as etapas do processo e tirar dúvidas dos moradores. Além disso, foi realizada pesquisa para o levantamento antropológico e elaborado o relatório detalhado com informações tais como: identificação da história da comunidade, costumes, tradições entre outros aspectos. Esse levantamento não apenas registrou elementos culturais, mas também lugares sagrados como a mangueira centenária e o poço de pedras.

A antiga mangueira, segundo relatos dos moradores mais antigos, remonta ao período escravocrata. Conforme as narrativas orais, a árvore centenária era um local onde os escravizados eram castigados no tronco, nela foram encontradas argolas de ferro até recentemente. Mais que um símbolo da opressão sofrida pelos seus ancestrais, tornou-se também um ícone da resistência pela liberdade. Abaixo, podemos observar a árvore

Figura 5 – Antiga mangueira



Fonte: Autora, (2024).

O Poço de Pedra, por sua vez, também remonta ao mesmo período, possuindo profundo significado histórico, sendo uma importante referência de memória coletiva. De acordo com os moradores⁷, era nesse poço que os escravizados utilizavam para buscar água, o que o torna não apenas um importante ponto de utilidade, mas um elo com seus antepassados, como é possível observar na fotografia a seguir.

⁷ Entrevista de pesquisa concedida em 18 de fevereiro de 2025, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

Figura 6 – Poço de pedra



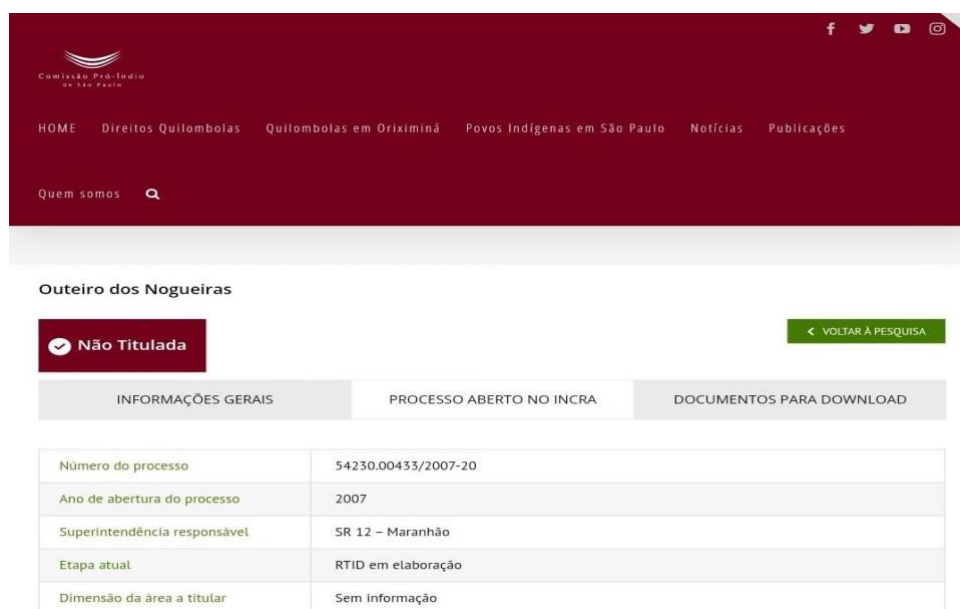
Fonte: Autora (2024).

Ambos os lugares, considerados sagrados para os quilombolas, tornaram-se elementos importantes no processo de reconhecimento, pois materializam a ligação da comunidade com sua história e o território. Ao reunir referências materiais e imateriais reforçando a identidade e a ancestralidade do grupo, foi enviado o relatório para o órgão responsável pela certificação de autorreconhecimento das comunidades quilombolas. Em 05 de maio de 2009, a Fundação Cultural Palmares reconheceu oficialmente Oiteiro dos Nogueiras como remanescente de Quilombo.

Com a obtenção do certificado de autorreconhecimento, o Quilombo deu continuidade nas etapas seguintes, prevista nos procedimentos administrativos necessários ao processo de titulação das terras junto ao INCRA. Cabe destacar que o processo de titulação foi iniciado em 2007, pela Superintendência Regional SR 12 - Maranhão⁸, conforme apresentado na imagem a seguir:

⁸ A Superintendência Regional SR 12: é uma unidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no estado do Maranhão, responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de reforma agrária na região.

Figura 7 - Processo de regulamentação fundiária



Comissão Pró-Índio de São Paulo

HOME Direitos Quilombolas Quilombolas em Oriximiná Povos Indígenas em São Paulo Notícias Publicações

Quem somos

Outeiro dos Nogueiras

Não Titulada [← VOLTAR À PESQUISA](#)

INFORMAÇÕES GERAIS	PROCESSO ABERTO NO INCRA	DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD
Número do processo	54230.00433/2007-20	
Ano de abertura do processo	2007	
Superintendência responsável	SR 12 – Maranhão	
Etapa atual	RTID em elaboração	
Dimensão da área a titular	Sem informação	

Fonte: cpisp.org.br (2025).⁹

Segundo informações disponibilizadas no portal do INCRA, o processo de regulamentação fundiária ainda está em andamento e não foi concluído. Atualmente, encontra-se na fase de elaboração do relatório técnico de identificação e delimitação (RTID¹⁰), documento importante na demarcação e titulação do território. Apesar da lentidão no processo, em 2012 a Fundação Cultural Palmares expediu um Auto de Imissão do INCRA em favor do Quilombo, reafirmando o direito à terra.

De acordo com a senhora Maria, a ausência da titulação não tem representado obstáculo no acesso às políticas públicas. A certificação, por si só, possibilitou ao Quilombo melhorias e valorização tanto da comunidade quanto do grupo. Como observa Fiabani (2018 p.14). “se no passado o cativo resistiu ao cativo e lutou para ser livre, hoje o quilombola luta pelo direito à cidadania”.

O reconhecimento dos Quilombos vai além do simples acesso a políticas públicas, constituindo-se como passo essencial na autonomia e reorganização da memória coletiva.

⁹ Processo de regulamentação fundiária. Disponível em: <https://cpisp.org.br/outeiro-dos-nogueiras/>. Acesso em :03/02/2025.

¹⁰ Relatório Técnico de Identificação e Delimitação- RTID : É o documento técnico-administrativo elaborado pelo INCRA, reunindo estudos antropológicos, históricos, cartográficos, fundiários e socioeconômicos para comprovar a ocupação tradicional quilombola e delimitar o território a ser regularizado. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/principais-acoes-e-programas/reconhecimento-e-indenizacao-de-territorios-quilombolas>. Acesso em: 05 agosto de 2025.

Trata-se de uma conquista significativa para o movimento quilombola, pois possibilita que os moradores reafirmem sua identidade e compreendam sua história (Lima e Macêdo 2020).

Ao serem reconhecidas, essas comunidades não apenas asseguram direitos fundamentais, mas também resgatam e valorizam seus saberes, tradições e cultura. Essa valorização é imprescindível na construção de uma identidade coletiva, que se opõe às tentativas de apagamento e marginalização, fortalecendo assim, a continuidade de suas práticas culturais e história;

No próximo capítulo serão discutidos os impactos relevantes para a comunidade quilombola Oiteiro dos Nogueiras, bem como a elaboração do Protocolo de Consulta Prévia, transformações sociais e participação em projetos.

3 CERTIFICAÇÃO QUILOMBOLA: REFLEXOS NA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E NO DIREITO À CONSULTA

3.1 A implementação do protocolo de consulta em Oiteiro dos Nogueiras

O processo de certificação tem contribuído significativamente para a conscientização de muitos dos moradores de Oiteiro dos Nogueiras a respeito de seus direitos, especialmente no que se refere à consulta prévia e ao se reconhecer como quilombola. O protocolo de consulta de Oiteiro dos Nogueiras, elaborado em conjunto com outras comunidades vizinhas, representa um importante instrumento na luta por autonomia e pela garantia de direitos.

A elaboração do documento teve como base a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura o direito à Consulta, Prévia, Livre e Informada para os povos tradicionais. Nesse sentido, o documento foi criado como um instrumento de defesa e participação ativa dos quilombolas em decisões que impactam seu cotidiano.

De acordo com Sarmiento (2019), o Protocolo Autônomo de Consulta e Consentimento Prévio é considerado por muitos quilombolas um importante instrumento de resistência e visibilidade. Atuando como mecanismo de diálogo e proteção contra a negligência de empresas e do Estado em tomada de decisões sobre obras ou investimentos que afetam diretamente a vida dos grupos tradicionais.

O documento estabelece diretrizes explícitas sobre como as comunidades tradicionais devem ser consultadas antes de qualquer intervenção, seja ela política (federal, municipal, estadual) ou empresarial. Entretanto, a implementação de protocolos enfrenta desafios, muitas vezes as consultas são feitas de maneira superficial, desconsiderando a participação ativa da comunidade. Em outros casos, o direito à consulta é totalmente ignorado, sobretudo em áreas de grandes empreendimentos como na exploração de recursos naturais.

Segundo Cabral (2023), a ausência de fiscalização adequada por parte do governo dificulta a proteção dos direitos dos povos tradicionais, deixando-os vulneráveis mediante o avanço de projetos que afetam diretamente o território. Essa realidade reforça a necessidade do fortalecimento do protocolo, a fim de garantir que a comunidade tenha mais controle sobre seu destino.

A criação do protocolo de Oiteiro dos Nogueiras, em conjunto com outras comunidades vizinhas que compõem o território e se autorreconhecem como quilombola, foi publicado em

2022 e encontra-se disponível juntamente com outros protocolos na plataforma “Observatório dos Protocolos de Consulta e Consentimento, Livre, Prévio e Informado”.¹¹

O documento foi elaborado como resposta à negligência empresarial e governamental, especialmente diante de projetos como a duplicação da BR 135, realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e a Estrada de Ferro Carajás, da empresa Vale. Essas obras já executadas, resultaram em impactos ambientais e sociais que prejudicam diretamente e indiretamente os moradores. Diante desse cenário, os moradores juntamente com outras comunidades, mobilizaram-se para exigir das autoridades o respeito aos seus direitos e o cumprimento das diretrizes da Convenção 169 da OIT.

De acordo com um dos entrevistados, a operação da estrada de ferro Carajás, gerou danos severos ao Quilombo e ao Quilombo vizinho Jaibara dos Nogueiras, integrante do protocolo de consulta. Os moradores sofrem constantemente com poluição da poeira produzida pelo transporte de minério, com a poluição sonora e com pequenos tremores constantes provocados pelo trem que opera na região, dificultando a segurança e acessibilidade dos moradores da região.

A elaboração do documento envolveu diferentes etapas, como oficinas comunitárias e reuniões, cujo objetivo foi criar diretrizes que fortalecem a autonomia das comunidades e protejam os moradores no seu cotidiano diante da expansão de grandes empreendimentos na região, como a duplicação da BR 135 e a estrada de ferro Carajás.

Todavia, apesar da sua relevância, o protocolo de consulta de Oiteiro dos Nogueiras enfrenta obstáculos significativos, especialmente devido à ausência de um procedimento de consulta adequado. Essa falha representa uma violação à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante às comunidades tradicionais o direito de serem consultadas de maneira Prévia, Livre e Informada sobre medidas que possam afetá-las. O descumprimento desse procedimento compromete a legitimidade dos atos estatais e pode resultar na nulidade de empreendimentos ou políticas públicas sem devida participação comunitária.

Outro problema grave é o desconhecimento, dentro da própria comunidade, sobre o direito à consulta prévia. Tal lacuna fragiliza a defesa dos interesses, limita sua capacidade de reivindicar direitos e cria espaços para práticas de imposição por parte do Estado ou de outros agentes privados. Conforme ressaltou a entrevistada Maria:

Dentro da comunidade, poucas pessoas sabem a importância do documento na proteção do território e dos moradores do quilombo. Veio uma moça explicar no quilombo sobre o protocolo o porquê está acontecendo isso (...). Só que essa

¹¹ Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/> Acesso em: 02 julho 2025.

advogada foi desviada para outro lugar que não tinha nada a ver (...). E nós podemos mais explicações sobre o assunto, o porquê ta acontecendo isso? Ela explicou que é só passar a estrada à toa? Não. Tá vindo o desenvolvimento para quem?

Esse depoimento aponta a falta de acesso a informações, a ausência de explicações detalhadas e o deslocamento de profissionais para áreas que não eram o foco do debate. Tal situação dificulta a conscientização dos quilombolas deixando-os vulneráveis à tomada de decisões, o que impacta diretamente seu território, e compromete a utilização do protocolo como instrumento de defesa. Pereira (2021, p.127), sustenta que “é a partir desse entendimento que a comunidade passa a observar de forma mais cuidadosa a aproximação de agentes externos, pois já sabe que a consulta precede qualquer proposta ou tentativa de acordo”.

Segundo Sarmiento (2019), acrescenta que, ao perceberem-se invisíveis para os governos e empresas, esses grupos quilombolas têm por meio dessas vivências a necessidade de buscar alternativas que garantam respeito e visibilidade. Entretanto, essa realidade de invisibilidade não se restringe apenas ao Oiteiro dos Nogueiras, a execução do protocolo enfrenta desafios em outros territórios quilombolas.

A moradora Raimunda¹², relatou que apesar da existência do protocolo de consulta, na prática os moradores do território sentem que as decisões muitas das vezes já foram tomadas, sem considerar o que realmente a comunidade deseja. Além disso, as reuniões acontecem, porém em muitos casos a comunidade só é informada dos projetos depois que está em andamento.

De modo semelhante, em Anajatuba, no Maranhão distante 137,6 km da capital, também foi elaborado um protocolo. Aprovado em 2023, o documento abrangeu sete comunidades quilombolas, assim como ocorreu em Oiteiro dos Nogueiras, sua criação foi motivada pela ausência de consultas adequadas e de diálogo com os moradores antes da execução de grandes empreendimentos.

Embora semelhantes, os protocolos apresentam diferenças. O de Anajatuba destaca-se por detalhar aspectos relacionados à questão da territorialidade e ancestralidade, dando ênfase à relação dos quilombolas com os lugares sagrados. Já o documento de Oiteiro de Nogueiras, foca especificamente nos procedimentos de consultas, estabelecendo regras como o documento deve ser gerenciado para que os quilombolas tenham poder na tomada de decisões.

Ambos os protocolos, representam avanços na luta pelos direitos dos quilombolas. Contudo, sua efetividade depende de alguns aspectos, como reconhecimento por parte do

¹² Entrevista de pesquisa concedida em 08 de junho de 2024, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

Estado e ampliação do conhecimento das comunidades sobre o documento, uma vez que, na prática, nem sempre são devidamente utilizados.

O desdobramento da consulta prevista no protocolo continua sendo um problema recorrente, sobretudo devido à ausência de mecanismos institucionais que garantam sua implantação. Ainda que o processo de certificação tenha representado um avanço significativo, reforçando a identidade quilombola e dando maior visibilidade social, esse reconhecimento formal não se traduziu, por si só, na efetivação do protocolo de consulta.

Embora tenha contribuído para fortalecer a autoafirmação do grupo e de contribuir para ampliar sua presença no espaço público, tal reconhecimento não assegurou as condições necessárias para que a consulta, conforme determina a Convenção nº 169 da OIT. Essa contradição revela a distância entre o reconhecimento jurídico formal e a concretização dos direitos dos grupos tradicionais, o que destacando tanto a necessidade de políticas públicas mais robustas quanto o papel central da mobilização comunitária na luta pela efetividade da consulta prévia.

A organização coletiva e o fortalecimento da liderança comunitária são estratégias essenciais para enfrentar a falta de fiscalização, garantindo que a consulta prévia seja respeitada, conforme determina a Convenção nº 169 da OIT. Contudo, mesmo diante dos desafios, a mobilização dos quilombolas de Oiteiro dos Nogueiras torna-se imprescindível para que o governo garanta mecanismos eficazes para que os protocolos sejam efetivos e não apenas documentos formais sem aplicação (Pereira, 2021).

3.2 Mudanças e avanços sociais ocorridas após certificação

A partir do autoconhecimento enquanto quilombola, houve um fortalecimento na organização interna da comunidade. Segundo os relatos dos entrevistados, observa-se atualmente maior envolvimento na participação dos moradores nas atividades comunitárias, especialmente em reuniões e na tomada de decisões. Essa participação não se restringe apenas aos membros mais velhos, mas também inclui os jovens, que unem forças em busca de melhorias locais e no enfrentamento de desafios específicos.

Mesmo antes do processo de certificação, a comunidade já se organizava coletivamente em prol de melhorias para o território. Contudo, conforme relata a senhora Maria, após o autorreconhecimento como remanescente quilombola, o grupo passou a ter acesso a informações relevantes sobre seus direitos, sobretudo no que diz respeito à participação em programas e editais específicos voltados ao grupo quilombola.

Destacam-se as ações comunitárias, que se manifestam em diferentes dimensões: na articulação por políticas públicas adequadas às demandas da população, na valorização e transmissão de saberes, no desenvolvimento sustentável e na organização de eventos que fortalecem os laços comunitários.

Tais ações possibilitam que tanto os líderes quanto a comunidade em geral, em parceria com a Associação Quilombola São Benedito dos Produtores Rurais do Oiteiro¹³, reivindiquem melhorias que atendam às necessidades do Quilombo e contribuam para uma melhor qualidade de vida no local. O entrevistado José¹⁴ destaca em sua fala:

Aqui não é só a associação que contribui para ajudar nas ações comunitárias, mas ambas as pessoas do quilombo se envolvem como um todo, né? O que faz a gente ficar mais forte e saber que ninguém está sozinho, mas que envolve toda a comunidade apoiando.

Durante as conversas com os moradores, foi destacado que um dos principais avanços foi o reconhecimento social e legal, inexistente antes, o que limitava o grupo a acessar políticas públicas ou a participação em editais. Com a certificação, houve uma ampliação na participação comunitária, abrindo portas para novas oportunidades, como a inclusão em programas e editais com maior relevância para o Quilombo.

Conforme relato da senhora Raimunda, antes a comunidade não tinha acesso direto a políticas públicas ou participação em editais, dependendo da prefeitura para pleitear qualquer tipo de benefício. Hoje, por meio de reuniões comunitárias, um jovem do Quilombo passou a elaborar projetos e inscrever o Quilombo em editais, que possibilitaram, por exemplo, acessar editais voltados à agricultura familiar e programas de apoio à juventude, ampliando as oportunidades de fortalecimento local e autonomia.

Atualmente, os efeitos desse processo já são percebidos, mesmo que de forma gradual. Através de algumas das políticas públicas voltadas para os quilombolas, como o programa Bolsa Permanência¹⁵ do Governo Federal, alguns dos jovens da comunidade puderam ingressar na universidade pública. O suporte é uma bolsa que oferece um auxílio financeiro mensal, o que garante que os estudantes consigam manter a continuidade da educação superior.

Além disso, a comunidade passou a integrar-se em ações promovidas por empresas privadas, como o caso da empresa Vale, por meio do programa de apoio às comunidades

¹³ Associação quilombola São Benedito dos produtores rurais do Oiteiro: Fundada em 1988, a associação tem por objetivo trabalhar pelo progresso da comunidade do Oiteiro, prestar assistência social aos seus associados e dependentes, bem como buscar a prestação de serviços dos quais a comunidade necessita.

¹⁴ Entrevista de pesquisa concedida em 08 de junho de 2024, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

¹⁵ Bolsa Permanência: Programa federal que oferece bolsas de auxílio financeiro para estudantes indígenas e quilombolas de baixa renda, com o objetivo de apoiar a permanência e reduzir a evasão escolar.

tradicionais (PACT). Embora tais iniciativas sejam apresentadas como “desenvolvimento sustentável”, para os quilombolas elas só adquirem relevância quando dialogam de maneira concreta com seus conhecimentos e práticas ancestrais. Como enfatiza Antônio Bispo dos Santos (2015, p. 53), “a terra dá, a terra quer”, o que evidencia a relação com o território, em relação à lógica exploratória.

De acordo com a senhora Joana, a atuação de ações da Vale na comunidade se efetivou após o reconhecimento como remanescente quilombola, desde então os moradores passaram a integrar comitês anuais, para discutir as ações a serem executadas. Embora a atuação de empresas esteja registrada na comunidade, é importante destacar que não significa uma simples concessão de desenvolvimento, pelo contrário a comunidade já possuía práticas tradicionais de produção e autonomia que antecederam qualquer ação externa.

Segundo os relatos dos entrevistados, através das ações comunitárias o Quilombo tem apresentado melhorias graduais, como resultado das ações coletivas e projetos de apoio. A comunidade destaca, como uma das principais a conquista da cozinha comunitária de São Benedito, realizado por meio do projeto comunitário do PBACQ/VALE¹⁶. Essa iniciativa reafirma práticas tradicionais de produção e resistência. No entanto, mesmo que a empresa disponibilize recursos externos, o fortalecimento comunitário ocorre a partir do modo como os próprios ressignificam essas ações, tomando referência suas tradições e valores.

Além disso, a cozinha comunitária de Oiteiro dos Nogueiras foi estruturada com novos equipamentos, financiados por meio de um projeto do Fundo Ecos. Oferecendo oportunidades de geração de renda a partir do beneficiamento de frutas, hortaliças e outros produtos locais. Outro marco importante para o Quilombo foi a conquista da casa de farinha delícia da roça, também representada juntamente com a cozinha nas imagens abaixo, citadas como conquistas significativas e fruto do esforço coletivo comunitário.

¹⁶ PACTT- Plano Básico Ambiental Quilombola/Vale: Conjunto de iniciativas e programas desenvolvido com o objetivo de reduzir impactos ambientais causados por empreendimentos em território quilombola, com ênfase nas áreas afetadas pela atividade da empresa Vale.

Figuras 8 e 9 – Casa de farinha e cozinha comunitária



Fonte: A autora (2024).

Essas ações não somente garantem a segurança alimentar, mas também fortalecem a economia local, reafirmando um modelo de desenvolvimento construído a partir da coletividade e dos saberes tradicionais. Trata-se de um processo que privilegia a autonomia das futuras gerações, valoriza os conhecimentos ancestrais e fortalece os laços comunitários, considerando-se como uma estratégia de reafirmação da identidade quilombola.

Os moradores relatam que, com o apoio da associação local, foram contemplados com projeto de fomento e moradias para as famílias, por meio do engajamento da comunidade no programa “Minha Casa Minha Vida¹⁷”. Em termos econômicos, o Quilombo foi fortalecido com iniciativas produtivas, com o projeto de fortalecimento produtivo local, que tem contribuído para a geração de renda para famílias, por meio do fornecimento de frutas, hortaliças e produtos caseiros para a prefeitura.

Outra iniciativa relevante é a “Rota dos Quilombos”, que valoriza o turismo comunitário na comunidade e gera renda por meio da cozinha coletiva. Vale ressaltar que o Quilombo Oiteiro dos Nogueiras, através de iniciativas como o projeto juventude quilombola sustentável, desempenha o papel de fortalecer a articulação e mobilização no Quilombo essencial no desenvolvimento social e sustentável.

Atualmente, o Quilombo empenha-se em preservar sua identidade e também proteger suas tradições, como do festejo de São Benedito, um dos maiores da região de Itapecuru Mirim. Essa manifestação cultural é mantida pela união e esforço coletivo, que unem diferentes gerações, dos mais velhos aos mais jovens, comprometidos em manter essa herança cultural.

¹⁷ Programa habitacional lançado pelo Governo Federal em 2009, com a finalidade de diminuir o déficit habitacional por meio de subsídios e financiamentos, especialmente voltada a famílias de baixa renda em áreas urbanas e rurais.

Após o processo de certificação, também houve a retomada do tambor de crioula, manifestação ancestral que havia perdido força ao longo dos anos, entre outras iniciativas que vêm sendo executadas. A entrevistada Raimunda¹⁸ destaca que:

Hoje aqui na comunidade, estamos fazendo um repasse inserindo as crianças e jovens para que no futuro, não deixem nossa cultura morrer. Queremos que eles levem adiante a nossa história e reconheçam suas próprias raízes. O Tambor de Crioula é um fortalecimento para todos nós. Em tudo o que fazemos na comunidade, o tambor está presente como base, pois nossos antepassados lutaram muito para que estivéssemos aqui hoje nesse território.

Em 2004, a comunidade recebeu o convite para sediar a quarta edição do projeto encontro dos grupos de tambor de crioula das comunidades quilombolas do Maranhão, iniciativa promovido pelo tambor de crioula Brinquedo de São Benedito, de São Luís, reconhecido por sua presença em festividade culturais no estado e por atuação em editais culturais. O interesse em envolver a comunidade surgiu após organizadores do projeto conhecerem o perfil de Oiteiro dos Nogueiras no Instagram, o que motivou o interesse em estabelecer uma parceria. Esse convite evidencia a relevância da visibilidade digital como ferramenta para espaços tradicionais, representando um marco para a comunidade, como ilustrado na imagem a seguir.

Figura 10 – Apresentação do tambor de crioula do Quilombo Oiteiro dos Nogueiras



Fonte: A autora (2024).

De acordo com o entrevistado José, o primeiro contato estabeleceu vínculo entre o presidente do grupo local e os representantes do projeto, o que levou à escolha da comunidade para receber o projeto. Participar do projeto, significou não apenas promover a valorização da

¹⁸ Entrevista de pesquisa concedida em 08 de junho de 2024, na Comunidade Quilombola Oiteiro dos Nogueiras, município de Itapecuru Mirim- MA.

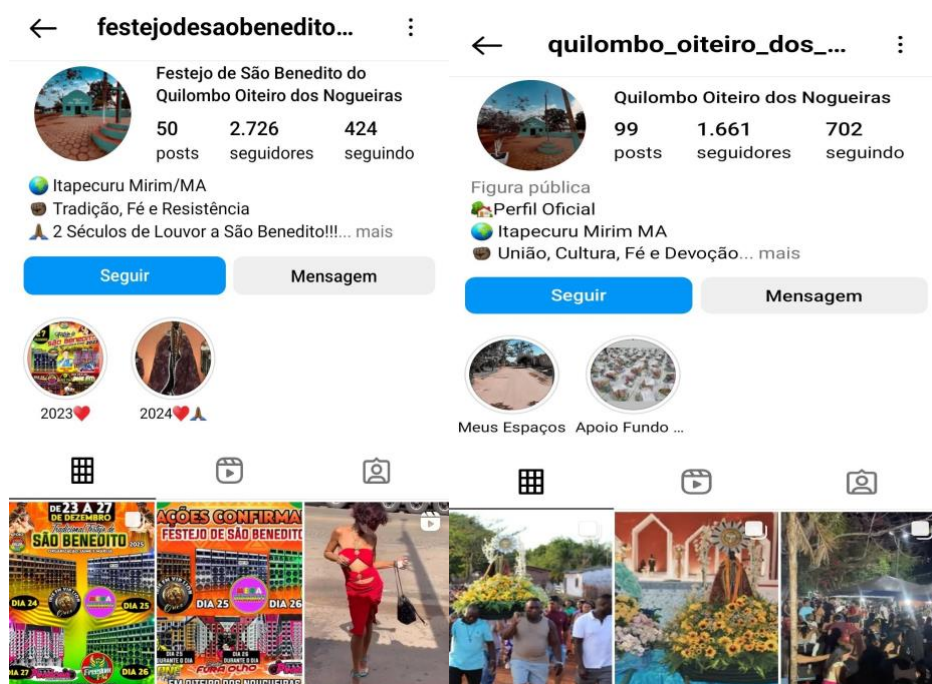
cultura local, mas também das outras comunidades participantes, contribuindo no fortalecimento coletivo das demais comunidades envolvidas. Como ressaltado pela senhora Raimunda:

A gente aceitou porque isso incentiva não só apenas a cultura do nosso grupo, mas também os outros grupos de outras comunidades, fortalecendo ainda mais a cultura que já existe e a resistência dos nossos antepassados aonde a gente vem de geração em geração mantendo essa cultura para que não morra. A nossa cultura estava lá embaixo, mas começou a se fortalecer depois que passamos a participar de eventos, fazendo apresentações e começamos a investir em vestimenta. O nosso grupo é bastante diversificado né? Contamos com a participação de crianças, adultos e os mais idosos, nosso grupo está sempre sendo convidado para participar dos eventos [...] aqui as crianças já tocam tambor e participam da dança, e assim as outras crianças ao verem já se interessam em participar também (Raimunda, 2024).

A comunidade Oiteiro dos Nogueiras mantém atualmente dois perfis no Instagram, criados para promover maior visibilidade às tradições e conquistas coletivas. Um deles é dedicado a registrar manifestações culturais e ações comunitárias, enquanto o outro é voltado à divulgação do tradicional festejo de São Benedito, a principal celebração do território. Na figura 11, é possível observar os dois perfis mantidos no Instagram pelo quilombo.

A memória religiosa constitui um reflexo dos aspectos formadores da comunidade de Oiteiro dos Nogueiras, como é o caso do festejo de São Benedito, ícone do povoado que representa as características e costumes de sua população. A história de São Benedito sempre foi descrita com narrativas que envolvem mistério, devoções e muitas crenças populares atribuídas ao santo que, de acordo com os seus devotos, é responsável por milhares de milagres e curas que fazem com que os seus adeptos o festejem todos os anos em várias comunidades do Maranhão.

Figura 11 – Perfis do Instagram de Oiteiro dos Nogueiras



Fonte: Perfil do Instagram da comunidade (2024).¹⁹

É notável que embora a comunidade tenha vivenciado alguns avanços dentro do território, os moradores seguem conscientes das dificuldades que ainda enfrentam em seu cotidiano como remanescente quilombola. Um exemplo claro dessa realidade é a situação da única unidade de saúde que se encontra desativada, espaço que deveria oferecer atendimentos básicos e prestar os primeiros socorros, por intermédio de uma técnica de enfermagem. Diante disso, os moradores de Oiteiro dos Nogueiras, quando necessitam de atendimento, precisam se deslocar até uma unidade de saúde vizinha.

Ao serem questionados sobre possíveis melhorias após a certificação na infraestrutura local, especialmente, em serviços como posto de saúde, estradas e escolas. Uma das entrevistadas ressaltou “não mudou nada, nada. Até hoje a gente está lutando por uma escola e para o funcionamento do posto de saúde tudo o que conseguimos aqui na comunidade foi por meio de editais, que os jovens aqui da comunidade elaboram o projeto” (Maria, 2024). Abaixo podemos observar a situação atual do prédio.

¹⁹ Representação do festejo de São Benedito. Disponível em: <https://www.instagram.com/festejodesaobenedito2025/?igsh=MWVINGVyY293bTF5aw%3D%3D#>; https://www.instagram.com/quilombo_oiteiro_dos_nogueiras/?igsh=emZoeDU2eTVhejIx#.. Acesso em: 10 junho 2025.

Figura 12 – Posto de saúde Maurino S. Nogueira



Fonte: A autora (2024)

Outro desafio enfrentado pela comunidade refere-se à educação, a escola da comunidade ainda convive com o ensino multisseriado, realidade comum em escolas da zona rural e em comunidades tradicionais. Embora essa modalidade busque garantir o acesso à escolarização, essa metodologia é considerada ultrapassada, impondo limitações pedagógicas e desafios na aprendizagem que dificultam o desenvolvimento adequado dos estudantes.

Visto que um único professor precisa atender simultaneamente alunos de diferentes escolaridades na mesma sala de aula. Essa realidade evidencia mais que uma questão recente trata-se de processo histórico de resistência e adaptação das comunidades tradicionais rurais, que reivindicam o acesso à educação como instrumento fundamental para obter conhecimento e na formação identitária.

Isso demonstra que, apesar dos avanços alcançados pela comunidade após a certificação, em Oiteiro dos Nogueiras ainda persiste a negligência no acesso a serviços básicos. A ausência de políticas públicas efetivas mantém a população em um cenário de vulnerabilidade e exclusão. Essas limitações mostram que o reconhecimento, por si só, não garante mudanças palpáveis diante da realidade do território. Perante o exposto, os moradores continuam resistindo através de suas próprias estratégias de organização e lutando por igualdade de direitos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar os impactos do processo de certificação na comunidade quilombola Oiteiro dos Nogueiras, localizada no município de Itapecuru Mirim – MA, com ênfase em sua relevância para o fortalecimento das tradições culturais, da identidade coletiva e do acesso a direitos específicos assegurados aos povos quilombolas. Tal objetivo foi plenamente atingido, permitindo compreender de forma aprofundada como o reconhecimento oficial influenciou a organização social, cultural e política da referida comunidade.

Os resultados obtidos evidenciam que a certificação ampliou significativamente o acesso a políticas públicas, fomentou a valorização das práticas culturais e intensificou a mobilização comunitária. Manifestações culturais, como o tambor de crioula e o festejo de São Benedito, foram revitalizadas, enquanto iniciativas essenciais, como a construção da casa de farinha, a instalação da cozinha comunitária e a inserção em programas de desenvolvimento sustentável, foram concretizadas. A participação ativa da comunidade em editais, redes sociais e projetos diversos demonstra a vitalidade e a resiliência de seus membros diante da persistente negligência estatal.

Entretanto, observam-se desafios estruturais relevantes, entre os quais se destacam a carência de infraestrutura básica, a desativação do posto de saúde, as limitações no campo educacional e, sobretudo, a morosidade no processo de titulação das terras — elemento central para a efetivação dos direitos constitucionais e para a garantia de permanência nos territórios ancestrais. A certificação, nesse contexto, deve ser compreendida como um instrumento jurídico inserido em uma estratégia mais ampla de resistência, de promoção de visibilidade e de reparação histórica.

A contribuição dos povos quilombolas para a formação da sociedade brasileira revela-se incontestável. Desde o período colonial, por meio da constituição de inúmeros quilombos como resposta à escravidão, essas comunidades manifestaram formas próprias de resistência, organização social e produção de saberes. Mais do que simples espaços de refúgio, tais territórios configuraram-se como verdadeiros núcleos de preservação cultural, nos quais se mantiveram vivas práticas religiosas, expressões artísticas, saberes medicinais, tradições alimentares e modos de convivência baseados na ancestralidade e na solidariedade.

Nesse sentido, os quilombos devem ser concebidos como territórios dinâmicos e culturalmente ativos, que extrapolam a função de áreas de habitação rural, configurando-se como espaços de saberes tradicionais e de afirmação identitária. A noção contemporânea de

quilombo transcende a visão histórica restrita a locais de fuga, abrangendo comunidades negras rurais formadas por descendentes de africanos escravizados, que preservam laços de parentesco e modos de vida alicerçados na resistência, na cultura e na luta por direitos.

Assim, esta pesquisa/estudo contribuiu para a valorização da memória oral, dos espaços sagrados e do território como elementos estruturantes da identidade quilombola, reforçando o entendimento de que a luta por reconhecimento e pela titulação das terras permanece urgente. Cabe ao Estado brasileiro, diante de uma dívida histórica inegável, atuar de maneira efetiva na consolidação das garantias constitucionais, promovendo justiça social e valorizando a diversidade cultural que compõe a identidade nacional.

REFERÊNCIAS

- ALFONSO, L. **Arqueologia e Turismo: sustentabilidade e inclusão social**. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terra indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundo de pastos: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PNCSA – UFAM, 2008.
- ARRUTI, José Maurício A. **Mocambo: antropologia e história do professor de formação quilombola**. Bauru: Edusc, 2006.
- BENJAMIN, Roberto. **A África está em nós: história e cultura afro-brasileira**. João Pessoa: Editora Grafset, 2006.
- BISPO, Antônio dos Santos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
- BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 25 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=D4887&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.887%2C%20DE%2020,Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias. Acesso em 20 Out 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em 20 Out 2020.
- BRASIL. **Programa Brasil Certificação quilombola**. Fundação Cultural Palmares, 2004. Disponível em < http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551 >. Acesso em: 30 julho. 2024.
- CABRAL, Valesca Dourado. A importância do direito de propriedade para as comunidades quilombolas rurais no Brasil. **Revista Interscientia**, v. 10, n. 2, p. 4-30, 2023.
- CARNEIRO, Marcelo Sampaio. **Terra, trabalho e poder: conflitos e lutas sociais no Maranhão contemporâneo**. São Paulo: Annablume, 2013.
- COSTA. Joaze Bernardino; SANTOS. Sales Augusto dos; SILVÉRIO. Valter Roberto: Relações raciais em perspectiva. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 215-222, jul./dez. 2009.
- CUNHA, Ana Estela de A. **Construindo Quilombos, desconstruindo mitos: a Educação Formal, e a realidade quilombola no Brasil/ São Luis, SETAGRAF, 2011.166p.**

DOURADO, Elba Ramires Figueiredo Rocha. **Uma história, algumas memórias**: um estudo histórico sobre memórias em disputa no processo de certificação da comunidade quilombola Lagoa das Batatas no município de Ibititá–BA, 2000-2010. 2023.

FIABANI, Adelmir. **Os novos quilombos**: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil. [1988-2008]. 2008.

FONSÊCA, Ana Amelia Carneiro da. **A efetivação do direito à terra das comunidades remanescentes de quilombo**: reflexões a partir do estudo de caso das Comunidades Quilombolas de Alcântara-MA. 2014.

GOMES, Flávio dos Santos. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2005.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Primeiro censo quilombola**, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/brasil-quilombola/>. Acesso em 01 jul. 2025.

LIMA, H. F. M.; Macêdo, D. de J. s. a comunidade quilombola de queimadas: a luta pelo reconhecimento e valorização da memória/história. In: **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 16, n. 39, p. 520-542, 2020.

MOREIRA, Cínthia dos Santos. SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS: **História transmitida de geração em geração a partir da oralidade**. Monografia de Conclusão de Curso Bacharelado em História. UFMA. Departamento de História, CHH. 2006.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. São Paulo: Ática, 1993.

NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo**. Rio de Janeiro: Fundação Palmares, 2002.

NASCIMENTO, J. S. ALFONSO, L. P. Reconhecimento e certificação de comunidades quilombolas: possibilidades e contribuições da arqueologia. In: **Perspectivas e Diálogos: Revista de História Social e Práticas de Ensino**, Caetité, v. 2, n. 8, p. 74–95, 2021.

NASCIMENTO. Maria Ester Santana Silveira do. Quilombo: da ilegalidade à cidadania. **Rev. Ed. Popular**. Uberlândia, v.12, n.1, p.91-99, jan-jun.2013.

PEREIRA, Adhara Abdala Nogueira Pereira et al. **O Direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado na construção de resistências**: a elaboração do protocolo comunitário autônomo de consulta como instrumento de garantia de direitos fundamentais na Comunidade Quilombola de São José de Icatu-Baião/PA. 2021.

QUEVEDO, Gisele Dutra; SERRES, Juliane Conceição Primon. O papel da memória na história oral e na escuta de narrativas. **Faces de Clio**, v. 9, n. 17, p. 350-369, 2023.

SANTOS, Dayanne; da Silva, Joércio Pires; COSTA, Luis Eduardo da Silva. **Tambor de crioula**: herança, comunicação e resistência no Território quilombola Santa Rosa dos Pretos, Itapecuru-Mirim/MA. **Pensata**, v. 10, n. 2, 2021.

SANTOS, Lilia Maria; NEVES, Sérgio Leandro Souza; DAYRELL, Carlos Alberto. comunidade remanescente de quilombo: modos de produção e reprodução na luta pelo território. in: **Revista Desenvolvimento Social**, v. 25, n. 1, p. 139-154, 2019.

SARMENTO, Ana Maria Silva et al. **Protocolo de consulta prévia**: instrumento de diálogo e de fortalecimento das comunidades quilombolas do Maicá, Santarém-PA. 2019. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Oeste do Pará.

SILVA, Joécio Pires da. **O tambor pra nós negros é uma segurança de vida**: o tambor de crioula como instrumento de luta e resistência do território quilombola Santa Rosa dos Pretos. *Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros*, v. 2, n. 4, 14.